



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2025 DO CMAA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos no auditório da Secretaria de Comunicação à Rua Jorge Caixe, 306 – A, 3º andar – Jardim Nomura. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia conforme extração da TRANSCRIÇÃO (notas taquigráficas) extraída da página oficial disponível do CMAA | COTIA na Internet <https://www.youtube.com/live/QxLpCkZ1G0M?si=gQmWcJSVRxyomOI> para conferência.

Iniciado os trabalhos da Reunião Extraordinária de Agosto de 2025 aos 1s da transmissão ao vivo devidamente gravada e arquivada, após a constatação de quórum e cumprimentando a todos, o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia, o SR. PAULO CORDEIRO Iniciando os trabalhos, agradeceu a presença de todos e a dedicação dos participantes na defesa das causas ambientais. Ressaltou a ocorrência de queimadas criminosas que após o dano ambiental as áreas são utilizadas em aproveitamento do dano ambiental. (2m) Informou as dificuldades da Secretaria com a falta de carros e de pessoal que poderia reforçar as fiscalizações incluindo plantões aos finais de semana. Informou que somente tem 2 carros para 27 funcionários e que conseguiu uma moto recentemente. (4m3s) Na sequência o SR. MANOEL LOPES da União de Ciclistas de Cotia se apresentou. (5m47s) Na sequência o Secretário Executivo esclareceu a pauta nos termos da convocação (9m6s) lendo para todos os presentes o conteúdo da publicação. Após a leitura, o SECRETÁRIO EXECUTIVO questionou aos presentes quais tinham conhecimento da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar 253/2018 e da Lei 1.771/2013 que versam sobre as atribuições e competências em rol taxativo do CMAA. (11m40s) Constatado que pouquíssimos dos presentes têm conhecimento mínimo sobre as atribuições e competências do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária informando que os coordenadores dos grupos de trabalho irão esclarecer para os participantes os limites das intervenções para que não ocorra usurpação de função pública. (13m35s) Dando sequência, os grupos de trabalho sob liderança dos Conselheiros MASSA, GIAN e LUIS GUSTAVO são convocados para início dos trabalhos. (14m35s) Na sequência, o Presidente do CMAA informou que deixaria a presidência para o Vice-Presidente, SR. MAURO em razão de compromisso inadiável de flagrante de crime ambiental. (15m33s). A partir do 17m12s a mesa é transferida para o Grupos de Trabalho nos ternos da convocação. Dando sequência, os Conselheiros(as) presentes e demais participantes debateram questões de ordem, técnicas e Temáticas sobre o funcionamento dos grupos de trabalho e colaboração dos munícipes, inclusive sobre a participação de alguns interessados em todos os grupos, em todas os debates, em todos os trabalhos técnicos devendo ter a participação de todas as pessoas e da sociedade segundo opinião da Conselheira LENITA. (21m20s) Na sequência o Conselheiro e Coordenador do Grupo de Trabalho Técnico, SR. GIAN esclareceu à Conselheira que a presente reunião Extraordinária não é uma AUDIÊNCIA PÚBLICA. (20m47s) em seguida foram elaboradas as listas dos



**CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

participantes nos grupos de trabalhos com o compromisso de criação de grupos de trabalho no WhatsApp para facilitar a comunicação entre os colaboradores e os coordenadores responsáveis. Após participação de todos os presentes que desejaram se manifestar, os coordenadores se comprometeram na elaboração de agenda para dar sequência nos trabalhos conforme disponível no canal oficial do CMAA. Não tendo mais nada a ser discutido pelos conselheiros e indagados se alguém gostaria de se manifestar, e como não houve pedido da palavra, a considerou encerrada e esta Ata vai aqui lavrada e assinada excepcionalmente por mim, ALEXANDRE DE MORAES BOZ, pelo Presidente do CMAA Sr. PAULO CORDEIRO e pelo vice-presidente do CMAA, Sr. MAURO DAFFRE.

PAULO CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia

ALEXANDRE DE MORAES BOZ

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Agropecuária de Cotia

MAURO DAFFRE

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Agropecuária de Cotia